



CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JUPI

Pernambuco

*Sancione e publique-se
Jupé 16 - Novembro de 1963
Rolden Bordim Sobral
Prefeito*

A Câmara Municipal de Jupí, decreta:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar um busto do ex- Prefeito Pedro Paulo Filho com o fim de ser colocado em uma das principais Ruas da cidade com áreas jardins e que a mesma Rua passará a ser batizada com o nome de Pedro Paulo Filho.
 - Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a mandar fazer o orçamento junto ao escultor competente dos trabalhos a serem executados e encaminhá-lo a Câmara para que lhe seja concedido o crédito necessário a execução do presente projeto.
 - Art. 3º - As despesas de que trata este projeto correrá por conta das disponibilidades Municipais.
 - Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Sala das Sessões em 16 de novembro de 1963.

Luafim Pereira Barros

~~SECRETARIO~~ PRESIDENTE

Ediel Peitoto de Melo

1º SECRETARIO

Lucasina Filla de Costa

2º SECRETARIO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/tr/transparentiaMunicipal/download/13-20230418125815.pdf
assinado por: idUser 83